



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SENENGE
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, PARA
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ETE E
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
NO EDIFÍCIO SEDE DO TJPA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº.1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.654.914/0001-76, com endereço na Rua da Assembleia, nº 170 A, Bairro: Maracangalha, CEP: 66.110-190, cidade de Belém, Estado do Pará, Telefone (91) 3246-1213 / 3266-8507, e-mail:licitacao@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA**, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 1837804, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.401.762-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021, conforme instrução realizada no processo siga-doc PA-MEM-2022/14982 e, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, bem como o acréscimo de serviços do contrato original, o qual tem por objeto principal a Contratação de empresa especializada para para conclusão da execução da **CONSTRUÇÃO DE ETE E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA NO EDIFÍCIO SEDE DO TJPA**, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 002/TJPA/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O valor do acréscimo importa em R\$ 97.547,46 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 15,3863589% sobre o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando o acréscimo de serviços, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 731.534,10 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

MOVIMENTAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 633.986,64	
ACRÉSCIMO	R\$ 97.547,46	15,3863589%
NOVO VALOR DO CONTRATO	R\$ 731.534,10	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do **CONTRATANTE**, classificada como:

PA-MEM-2022/14982
CA/ NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3174279.20770310-568 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 12/05/2022 16:22



PA-MEM/2022/14982A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8645
- Fontes: 0118 / 0318
- Elemento de despesa: 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica estabelecido, novo prazo de execução até o dia 20/05/2022, conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia, no valor de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o antigo valor global e o atual da contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura deste Termo Aditivo, em uma das modalidades a seguir:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento nos artigos 57, II c/c o 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 02 de maio de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretário de Administração do TJPA.

JORGE MANOEL
COUTINHO
FERREIRA:39440176253
Assinado de forma digital por
JORGE MANOEL COUTINHO
FERREIRA:39440176253
Dados: 2022.05.04 12:03:50
-03'00'
JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
Senenge Construção Civil e Serviços Ltda

Testemunhas: NATALIA PINTO
BARBALHO:132
772
Assinado de forma digital
por NATALIA PINTO
BARBALHO:132772
Dados: 2022.04.29
17:30:28 -03'00'
Nome: _____
CPF nº _____

TAIANA
MARINA SOUZA
LADEIRA:15182
3
Assinado de forma
digital por TAIANA
MARINA SOUZA
LADEIRA:151823
Dados: 2022.05.04
14:09:01 -03'00'
Nome: _____
CPF nº _____

PA-MEM-2022/14982
CA/ NPB

2



PAMEM202214982A



Sessão para escolha da lista tríplice pela sociedade civil	XXXXXXXXXXXX
Sessão do Conselho Superior para arguição e escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Pará	XXXXXXXXXXXX

Protocolo: 793984

RESOLUÇÃO CSDP Nº 319/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Institui Comissão Eleitoral para conduzir a eleição para o cargo de Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará para o biênio 2022-2024. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80/94 e art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 054/2006;

CONSIDERANDO a previsão do art. 105-A, da Lei Complementar Nacional n.º 80/94 e art. 17-A da Lei Complementar Estadual n.º 54/2006, que estabelecem haver na estrutura da Defensoria Pública como órgão auxiliar a Ouvidoria Geral;

CONSIDERANDO a importância de fomentar o diálogo com a sociedade e que a população de modo geral se aproprie das funções e missão institucional da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral tem por fim precípua potencializar essa relação de intercâmbio da Defensoria Pública para com a sociedade, e desta para com a Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP Nº 318/2022, que dispõe sobre o procedimento para a formação de lista tríplice e escolha do (a) Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Superior em sua 96ª Sessão Extraordinária, realizada em 04 de maio de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá a Eleição para o cargo de Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará para o biênio 2022-2024, que será composta pelos (as) Defensores (as) Públicos (as) abaixo relacionados (as), os quais atuarão sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA – Presidente;

FELICIA MARQUES FIUZA NUNES – 1ª Secretária;

SILVIA GOMES NORONHA – 2ª Secretária.

§ 1º Os membros da referida comissão serão remunerados na forma do Art. 2º da Resolução CSDP Nº 284, de 16 de novembro de 2021.

§ 2º Em havendo necessidade de alteração de algum membro da Comissão, cabe à Defensoria Pública-Geral mediante PORTARIA designar o (s) novo (s) membro (s), com a ratificação a posteriori do CSDP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

CESAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Membro Titular

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

JULIANA ANDREA OLIVEIRA

Membra Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

Protocolo: 794000

OUTRAS MATÉRIAS

ADENDO I AO EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022

Considerando o acúmulo das atividades internas, bem como visando à eficiência na prestação das atribuições da Corregedoria Geral, previstas no art. 4º do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública; Considerando o disposto no Art. 50, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública (Resolução 162/2016 CSDP); Faz saber que: As Correções apuradas para os períodos de 10 a 13/05/2022 no NUDECRIM, de 24 a 27/05/2022 no Núcleo Regional do Tapajós- Sede: Itaituba, e de 27 a 30/06/2022 no NUDEP ficam transferidas para período oportuno a ser definido. Será submetido à correção ordinária, no período de 27 a 30/06/2022, o Núcleo Regional do Caeté com sede em Capanema. A data de 07 a 10/06/2022, referente à correção ordinária no Núcleo Regional do Marajó- Sede: Breves, fica inalterada. Belém/PA, 04 de maio de 2022. CÉSAR AUGUSTO ASSAD Corregedor Geral DP/PA

Protocolo: 793718

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021/TJPA // Partes: TJPA e a empresa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.263.297/0001-71 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, o estabelecimento de prazo de execução, bem como o acréscimo de serviços do contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de operação de empilhadeira elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência // Valor do Aditivo: Considerando o acréscimo de serviços, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 453.663,64 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) // Dotação: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644; Fonte: 0118; Elemento de Despesa: 339039 // Vigência: de 11 de maio de 2022 a 10 de janeiro de 2023 // Foro: Belém-PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 793706

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 043/2021/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.654.914/0001-76 // Objeto do Contrato: a Contratação de empresa especializada para conclusão da execução da CONSTRUÇÃO DE ETE E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA NO EDIFÍCIO SEDE DO TJPA. // Origem: Tomada de Preços nº. 002/TJPA/2021. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução, bem como o acréscimo de serviços do contrato original. // Valor do aditivo: O acréscimo no percentual de 15,3863589% importa em R\$ 97.547,46, resultando no novo valor global de R\$ 731.534,10. // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1417.8645, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118/0318 // Data da assinatura: 02/05/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento. //

Protocolo: 793622

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a TICKET SOLUÇÕES HDFTG S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital – Item 02. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 002/TJPA/2021 // Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. // Vigência: início em 02/05/2022 e término em 01/05/2023. // Valor do Aditivo: R\$-1.448.926,91. // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8193/ 8194/ 9195/ 8659/ 8669/ 8670, Natureza de Despesa 339030/ 339039, Fonte de Recurso 0118/ 0101. // Data da assinatura: 25/04/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 793872

AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/TJPA/2022**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e componentes para aparelhos de refrigeração instalados nas edificações do TJPA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 04 de maio de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 793954



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3174279.20837240-7832 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 12/05/2022 16:22



PAMEM202214982A

